

PORTARIA CONJUNTA Nº 228/2026,

De 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo Santo/CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, Sra. Maria Gislaine Santana Sampaio Landim, no exercício das atribuições inerentes ao cargo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brejo Santo/CE, Sr. Thiago Ferreira da Silva Ribeiro, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 381/2001, atualizada pela Lei Municipal nº 851/2015;

- **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 602/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE, que convoca as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente em suas etapas livres, municipais, regionais e estadual;
- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 11/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brejo Santo/CE, que convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui sua Comissão Organizadora;
- **CONSIDERANDO** a importância do fortalecimento da participação popular, do controle social e do protagonismo de crianças e adolescentes na formulação e avaliação das políticas públicas;

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo Santo/CE, a realizar-se no dia 19 de junho de 2026, das 08h às 16h, em local a ser posteriormente divulgado pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por finalidade promover o debate, a avaliação e a construção coletiva de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, subsidiando as etapas regionais e estadual do processo conferencial.

Art. 2º ESTABELEECER que a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: ***“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”***.

Art. 3º DEFINIR que a coordenação geral da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente – CMDCA de Brejo Santo/CE, por meio de sua Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 11/2026.

Art. 4º COMPETE à Comissão Organizadora da Conferência:

- I – Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Livres;
- II – Orientar e acompanhar a realização e os resultados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Planejar, preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- IV – Promover suporte técnico, metodológico, administrativo e operacional durante todas as etapas do processo conferencial;
- V – Organizar, coordenar e sistematizar os trabalhos da Conferência Municipal;
- VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação no processo conferencial, assegurando a participação intersetorial e o protagonismo de crianças e adolescentes;
- VII – Elaborar relatórios, documentos orientadores, sistematização das propostas e demais instrumentos necessários ao processo conferencial.

Art. 5º DETERMINAR que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestem apoio institucional, técnico e operacional à realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas suas competências legais.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, Em 07 de maio de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal



Thiago Ferreira da Silva Ribeiro
Presidente do CMDCA de Brejo Santo/CE